



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000001735/2026

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/03/2026	1.0	Elaboração inicial baseada no ETP nº 0480799	Stanley Araujo de Sousa

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de capacitação profissional para 07 (sete) servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16), por meio do curso intitulado "CURSO COMPLETO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O FIM DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO: DO PLANEJAMENTO À EFETIVA GESTÃO CONTRATUAL", a ser ministrado na modalidade 100% online, com transmissão ao vivo (síncrona), e com carga horária de 20 (vinte) horas.

1.2. As aulas gravadas deverão ser disponibilizadas aos participantes por um período mínimo de 8 (oito) dias após o término do curso.

1.3. O serviço está classificado no Catálogo Eletrônico de Padronização (CATSER) sob o código: 14729 - Treinamento na Área de Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitar servidores para a plena operacionalização da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) após o fim do período de transição.

2.2. A capacitação é essencial para o adequado emprego das novas normativas, acompanhando a exigência dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), conforme estabelecido no Acórdão 2154/2023-Plenário.

2.3. A ação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, ao Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação (PACTIC) vigente e atende à determinação da Resolução CNJ nº 468/2022 (Art. 29, III).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de um serviço de treinamento focado na dinâmica dos procedimentos de contratação pública com o advento da nova Lei de Licitações, desde o planejamento até a execução contratual.

3.2. O curso deverá fornecer o conhecimento teórico e prático para que os servidores possam implementar de forma efetiva os artefatos de planejamento e de gestão contratual exigidos pelo novo marco legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Negociais

- 4.1. Fornecer programa detalhado do curso e material didático completo em formato exclusivamente digital (PDF ou similar).
- 4.2. Emitir certificado de participação, em formato digital, para os inscritos que cumprirem a frequência mínima exigida de 75% da carga horária total do curso.
- 4.3. Ministrará o curso na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona), e disponibilizar as gravações das aulas por um período mínimo de 8 (oito) dias corridos após o término do curso.
- 4.4. O conteúdo programático mínimo do curso deverá abordar o Módulo 1 (Licitações) e o Módulo 2 (Contratos Administrativos), contemplando fases preparatórias, julgamento, contratos, recebimento e pagamentos.
- 4.5. O instrutor indicado Thiago Bergmann deve possuir comprovada experiência na área, conforme demonstrado em seus respectivos currículos e atuações.
- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A substituição dos docentes somente será admitida por motivo de força maior, a critério da Contratada.
- 4.7. O cancelamento da inscrição por parte do Contratante poderá ser realizado com até 03 (três) dias úteis antes do evento online; após este prazo, caberá apenas substituição ou crédito.
- 4.8. A Contratada deverá prover a plataforma tecnológica para a transmissão do curso, garantindo a qualidade de áudio e vídeo e o suporte técnico necessário aos participantes.
- 4.9.

Requisitos Legais

- 4.10. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrado na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Socioambientais

- 4.11. Por ser um serviço prestado integralmente em modalidade online, a contratação promove a sustentabilidade ao:
 - 4.11.1. Exigir o fornecimento de todo o material didático e certificados em formato exclusivamente digital, eliminando o consumo de papel.
 - 4.11.2. Evitar deslocamentos de instrutores e participantes, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa.

Requisitos de Qualificação Técnica e Habilitação

- 4.12. A Contratada deverá apresentar declaração de que possui experiência na ministração de curso de natureza semelhante, preferencialmente para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
- 4.13. A Contratada deverá apresentar Declaração de Inexistência da Prática de Nepotismo, conforme Resolução CNJ nº 7/2005 e normativos correlatos.
- 4.14. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão

verificados conforme item 11 deste Termo de Referência.

Garantia Contratual

4.15. Não será exigida a prestação de garantia para a execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço e a avaliação de riscos realizada no ETP, que identificou baixa probabilidade e baixo impacto de eventuais problemas na execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso será executado na modalidade 100% online (ao vivo), utilizando a plataforma tecnológica fornecida pela Contratada.

5.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas, a ser realizada no período de 11 a 15 de maio de 2026, no horário das 08h30 às 12h30 (horário de Brasília).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar o serviço de capacitação nas datas e horários definidos, cumprindo a carga horária e o conteúdo programático estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Alocar o instrutor Thiago Bergmann, cujas qualificações fundamentaram a escolha por inexigibilidade, ou substituto de qualificação equivalente ou superior, em caso de força maior devidamente aceita pelo Contratante.

6.3. Fornecer a plataforma tecnológica adequada para a realização do curso, garantindo estabilidade e suporte técnico.

6.4. Disponibilizar o material didático completo em formato digital aos participantes.

6.5. Disponibilizar o acesso às gravações das aulas pelo período mínimo de 8 (oito) dias corridos após o término do curso.

6.6. Emitir os certificados de participação em formato digital para os participantes que cumprirem a frequência mínima de 75%.

6.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações do Contratante a que tiver acesso.

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante ou pela fiscalização.

6.9. Facilitar a atuação da fiscalização do contrato.

6.10. Assumir total responsabilidade pela execução do serviço.

6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que seus prepostos venham a causar ao Contratante ou a terceiros.

6.12. Não subcontratar o objeto deste contrato.

6.13. Comunicar ao Contratante qualquer adiamento ou cancelamento do curso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

6.14. Emitir e encaminhar ao Contratante o documento fiscal correspondente após a conclusão do serviço.

6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Indicar formalmente os 07 (sete) servidores que participarão do evento.
- 7.2. Assegurar que os servidores participantes disponham dos recursos mínimos de tecnologia para acesso ao curso online.
- 7.3. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a boa execução do serviço.
- 7.4. Designar formalmente um servidor para atuar como fiscal do contrato.
- 7.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.6. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.
- 7.7. Observar que, caso um servidor indicado não cumpra a frequência mínima de 75%, o valor referente à sua inscrição será devido à Contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo TRT16, que registrará todas as ocorrências e atestará a realização dos serviços para fins de pagamento.
- 8.2. O fiscal do contrato avaliará a conformidade do serviço entregue (carga horária, conteúdo, qualificação do instrutor) com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.3. A qualidade da prestação dos serviços será aferida também por meio de avaliação a ser respondida pelos participantes ao final do curso.
- 8.4. A fiscalização pelo Contratante não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços para fins de pagamento será realizada após a conclusão integral do curso, baseada na verificação do cumprimento de todos os requisitos definidos.
- 9.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o ateste da execução do serviço pelo fiscal do contrato e o recebimento do documento fiscal correspondente, no valor total definido no item [\[12\]](#) deste TR.
- 9.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do ateste da nota fiscal.
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação contratual ou de regularidade fiscal.
- 9.5. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sociais previstos na legislação vigente.
- 9.6. Para fins de pagamento, a Contratada deverá comprovar e manter atualizada sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta ao SICAF ou apresentação das certidões pertinentes.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As sanções de multa serão aplicadas observando-se os limites e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156) e em atos normativos internos deste Tribunal.

10.3. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor se dará por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, justificada pela natureza singular do serviço e pela notória especialização do instrutor, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Será contratada a empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA (CNPJ: 34.370.234/0001-42), identificada no ETP como fornecedora do curso singular ministrado pelo instrutor Thiago Bergmann, que detém notória especialização na área.

11.3. Antes da contratação, a Administração verificará a inexistência de sanções que impeçam a Contratada de celebrar contrato com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros CEIS, CNEP e SICAF.

11.4. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada serão verificadas por meio de consulta ao SICAF.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total para a contratação das 07 (sete) inscrições é de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

12.2. O valor unitário por participante, com desconto comercial aplicado, é de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

12.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser indicada pela área competente.

13. RESPONSÁVEIS

MAICKEL ROBERTO NEITZKE

Chefe do Apoio de Governança de TI

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Gerente da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de Governança de TI**, em 18/03/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA**,
Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, em
18/03/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#)
informando o código verificador **0483973** e o código CRC **4ECA5D52**.

Referência: Processo nº 000001735/2026

SEI nº 0483973